

**REGULAMENTO DA PROMOÇÃO**  
**RENAULT**  
**“Check-up Premiado Renault”**

**DADOS DA EMPRESA PROMOTORA:**

Razão Social: Renault do Brasil S.A.

Endereço Sede: Avenida Renault, 1300 – Borda do Campo – CEP 83070-225 – São José dos Pinhais – PR

CNPJ/MF/Nº: 00.913.443/0001-73

Renault do Brasil S.A. (“Promotora”) é subscritora dos Títulos de Capitalização da Modalidade de Incentivo, emitidos e administrados pela MAPFRE CAPITALIZAÇÃO S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.382.998/0001-00, cuja Nota Técnica e Condições Gerais foram aprovadas pela SUSEP, por meio do Processo nº 15414.900760/2015-19, e cederá, gratuitamente, aos participantes o direito de participação na presente promoção, desde que preenchida as condições constantes neste regulamento.

**1. PARTICIPANTES**

1.1. Poderão participar da Promoção todos os interessados, pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos na data de participação, residentes no Brasil e pessoas jurídicas com sede no Brasil, denominados (“Participante”) **que realizarem serviços nas concessionárias Renault que possuam oficina participantes (“concessionária participante”),** ou adquirirem a partir de R\$ 200,00 (duzentos reais) em peças ou acessórios, no período de participação indicado no presente regulamento. .

1.2. Não poderão participar pessoa física e jurídica que adquirirem peças e acessórios nas concessionárias via balcão e tele-peças.

**2. VIGÊNCIA E ÁREA DE EXECUÇÃO DA PROMOÇÃO**

2.1. A presente Promoção será válida em todo território nacional (Brasil).

2.2. A presente Promoção inicia-se no dia 6 de julho de 2017 e terminará no dia 30 de setembro de 2017 (“Período de Participação”).

2.3. A distribuição das premiações descritas neste regulamento fica limitada ao período de vigência da Promoção ou data anterior, caso todos os prêmios desta Promoção sejam distribuídos antes da data de término estipulada no item 2.2, prevalecendo o que ocorrer primeiro, sendo que neste caso, os consumidores serão comunicados de forma clara e precisa.

### **3. MECÂNICA DE PARTICIPAÇÃO**

3.1. Para participar desta Promoção, o interessado deverá comparecer a uma concessionária Renault participante, durante o período de participação e realizar um serviço, ou adquirir peças ou acessórios, a partir do valor total de R\$ 200,00 (duzentos reais).

3.1.1 As concessionárias participantes estarão listadas no site da promoção, através do botão “Encontre Uma Concessionária”.

3.1.2 No caso de compras parceladas será sempre considerado o total do comprovante (nota/cupom fiscal) e não o valor da parcela.

3.2. As concessionárias realizarão um cadastro dos participantes através de acesso exclusivo ou site da promoção ([www.checkuppremiado.com.br](http://www.checkuppremiado.com.br))

3.3. A cada R\$ 200,00 (duzentos reais) gastos ao adquirir peças, acessórios ou serviços nas concessionárias participantes, desprezadas as frações, o participante receberá um e-mail de confirmação, através do qual poderá participar da promoção.

Exemplos:

<b>Valor gasto em peças, acessórios ou serviços em concessionária Renault</b>	<b>Quantidade de participação</b>	<b>Saldo Desprezado</b>
R\$ 150,00	0	R\$ 150,00
R\$ 250,00	1	R\$ 50,00
R\$ 400,00	2	R\$ 0,00
R\$ 500,00	2	R\$ 100,00

3.4. Para participar da promoção, o interessado deverá acessar seu e-mail de confirmação, seguir as instruções e clicar na roleta virtual para participar da promoção, a qual poderá ou não estar premiada com um dos prêmios descritos no item 4.1 abaixo.

3.5. Caso seja premiado com voucher de desconto, a concessionária deverá ceder o desconto ao cliente no ato da finalização da compra, ou o cliente poderá optar por utilizar o desconto em uma próxima visita. O desconto é válido até **15/10/2017**, prazo não prorrogável, perdendo o direito ao desconto após esta data.

#### **4. PRÊMIO E APURAÇÃO DE GANHADORES**

4.1. Os participantes da presente promoção concorrerão a 303 (trezentos e três) prêmios no valor total de R\$ 169.000,00 (cento e sessenta e nove mil reais) conforme descritos abaixo:

- 3 (três) prêmios no valor unitário de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) com sugestão de uso para adquirir um automóvel 0km Renault Sandero Authentique 1.0, 4 portas ano/modelo 2016/2017 na cor disponível no momento da entrega e sem opcionais e pagamentos de taxas;
- 250 (duzentos e cinquenta) vouchers no valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais) com sugestão de uso para desconto em compras nas concessionárias participantes;
- 30 (trinta) vouchers no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais) com sugestão de uso para desconto em compras nas concessionárias participantes;
- 10 (dez) vouchers no valor unitário de R\$ 500,00 (quinhentos reais) com sugestão de uso para desconto em compras nas concessionárias participantes;
- 10 (dez) vouchers no valor unitário de R\$ 1.000,00 (um mil reais) com sugestão de uso para desconto em compras nas concessionárias participantes.

4.2. A Promotora poderá utilizar em material de comunicação e na divulgação da presente promoção sugestões de uso para as premiações ofertadas.

4.3. O ganhador poderá optar por receber os prêmios sugeridos no item 4.1, ou pelo pagamento do prêmio em moeda corrente nacional, limitado ao valor líquido da premiação.

4.4. No caso da premiação em moeda corrente nacional, a premiação será paga líquida de imposto de renda, que será recolhido pela MAPFRE CAPITALIZAÇÃO S.A, na forma estabelecida na legislação vigente.

4.5. As premiações, tanto através de Vouchers de desconto quanto do Automóvel Renault Sandero Authentique, serão limitadas a uma por pessoa durante o período da Promoção, sendo esta condição verificada através do número de CPF.

4.6. A premiação é pessoal e intransferível, não podendo ser cedida, vendida ou de qualquer forma transferida a terceiros.

4.7. A atribuição dos prêmios imediatos através da roleta virtual se fará por meio de sistema desenvolvido para a sua realização, que possui programação aleatória para distribuição dos 303 (trezentos e três) prêmios, o qual contará com um auditor independente para garantir a equiprobabilidade e segurança entre os participantes, que serão contemplados através de Título de Capitalização. A responsabilidade pela apuração dos participantes contemplados, através do banco de dados/premiação imediata, será da Promotora.

4.8. Serão contemplados com os Prêmios Imediatos descritos no item 4.1 os participantes cuja posição de cadastro for uma das determinadas como premiadas.

## **5. ENTREGA DO PRÊMIO:**

5.1. Os Participantes contemplados com o prêmio sugerido Renault Sandero Authentique 1.0, 4 portas ano/modelo 2016/2017, deverão aguardar o contato da Renault, que será realizado através dos dados informados em seu cadastro, quando receberão instruções para o recebimento do prêmio, devendo para tanto apresentar, no prazo máximo de 7 (sete) dias corridos, toda a documentação solicitada pela PROMOTORA conforme abaixo:

### **Pessoa Física:**

- a) Cópias simples do CPF e Carteira de Identidade (RG) válidos;
- b) Cópia simples do comprovante de residência atualizado (inferior a 180 dias);
- c) Declaração de pessoa física Mapfre Capitalização devidamente preenchida em todos seus itens e assinada;
- d) Termo/Recibo de recebimento e quitação do valor do prêmio assinado, conforme modelo a ser apresentado na ocasião pela Promotora, no caso do contemplado escolher o veículo;
- e) No caso de estrangeiro, o contemplado deverá apresentar cópia simples do RNE e Declaração de Pessoa Politicamente exposta.

f) Comprovante bancário, em nome do contemplado, informando dados bancários (conta corrente ou conta poupança) para pagamento do prêmio, no caso da opção do prêmio ser em moeda corrente nacional.

**Pessoa Jurídica:**

- a) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (Cartão CNPJ);
- b) Cópia da última alteração do Contrato Social e sua consolidação ou Estatuto e última ata que elegeu a diretoria executiva;
- c) Cópia dos documentos pessoais dos sócios (CPF e RG);
- d) Informação acerca da situação patrimonial e financeira da empresa;
- e) Comprovante de residência nominal à Pessoa Jurídica (logradouro, bairro, código de endereçamento postal – CEP, cidade, unidade da federação) - com data máxima de 6 meses de emissão;
- f) Declaração de Pessoa Jurídica Mapfre Capitalização devidamente preenchida e assinada;
- g) Termo/Recibo de recebimento e quitação do valor do prêmio assinado, conforme modelo a ser apresentado na ocasião pela Promotora, no caso do contemplado escolher o veículo;
- h) No caso de sócios estrangeiros ou com cargo público, deverá enviar cópia do RNE e Declaração de pessoa Politicamente Exposta.

5.2. O contemplado deverá entregar toda documentação descrita no item 5.1 acima, como condição para recebimento da premiação automóvel, sob pena de desclassificação, independente se a opção foi pela moeda corrente nacional ou pela sugestão do prêmio físico.

5.3. No caso de desclassificação do participante contemplado, o prêmio não será entregue a nenhum outro participante e o prêmio será revertido à Promotora.

5.4. No caso do contemplado optar por receber a sugestão de uso do prêmio (Automóvel), este será entregue pela promotora, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias úteis, na concessionária mais próxima do contemplado, nas configurações da versão correspondente, sem qualquer inclusão ou pagamento de opcionais, impostos ou taxas (inclusive IPVA e Licenciamento). Mediante apresentação da documentação completa, conforme o item 5.1 do regulamento.

5.5. No caso dos participantes premiados com Vouchers de desconto, que fizerem a opção pelo uso imediato do desconto, receberão o desconto no valor indicado na roleta virtual, aplicado na compra que gerou sua participação. Para tanto deverão fornecer: cópia do RG e CPF, ou CNH e Comprovante de Residência atualizado (inferior a 180 dias), no caso de contemplado pessoa física; e no caso de contemplado pessoa jurídica deverá entregar a documentação descrita no item 5.1 . Caso os participantes não realizem a roleta virtual no ato, conforme sugerido, os que venham a ser contemplados, terão até o dia **15/10/2017** para comparecer a concessionária Renault participante e usufruir do seu desconto. Prazo não prorrogável, perdendo o direito do desconto caso não seja utilizado até esta data.

5.6. Os contemplados que optarem por receber a premiação em dinheiro deverão fornecer os documentos abaixo:

**Pessoa Física:**

- a) Cópias simples do CPF e Carteira de Identidade (RG) válidos;
- b) Cópia simples do comprovante de residência atualizado (inferior a 180 dias);
- c) Declaração de pessoa física Mapfre Capitalização devidamente preenchida em todos seus itens e assinada;
- d) No caso de estrangeiro, o contemplado deverá apresentar cópia simples do RNE e Declaração de Pessoa Politicamente exposta.
- e) Comprovante bancário, em nome do contemplado, informando dados bancários (conta corrente ou conta poupança) para pagamento do prêmio, no caso da opção do prêmio ser em moeda corrente nacional.

**Pessoa Jurídica:**

- a) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (Cartão CNPJ)
- b) Cópia da última alteração do Contrato Social e sua consolidação ou Estatuto e última ata que elegeu a diretoria executiva;
- c) Cópia dos documentos pessoais dos sócios (CPF e RG);
- d) Informação acerca da situação patrimonial e financeira da empresa;

- e) Comprovante de residência nominal à Pessoa Jurídica (logradouro, bairro, código de endereçamento postal – CEP, cidade, unidade da federação) - com data máxima de 6 meses de emissão;
- f) Declaração de Pessoa Jurídica Mapfre Capitalização devidamente preenchida e assinada;
- g) No caso de sócios estrangeiros ou com cargo público, deverá enviar cópia do RNE e Declaração de pessoa Politicamente Exposta.

5.7. No caso do voucher de desconto premiado ser de valor maior que a compra que gerou a participação, o ganhador receberá um crédito na concessionária para futuras compras até o dia **15/10/2017**. Prazo não prorrogável, perdendo o direito do desconto após esta data.

5.8. No caso de pagamento da premiação em moeda corrente nacional o pagamento da premiação será realizado por meio de depósito bancário em conta corrente ou conta poupança de titularidade do Participante premiado, conforme documentação completa mencionada no item 5.6 acima, e o respectivo comprovante servirá como prova da entrega e quitação do prêmio. No caso de contemplado pessoa jurídica o pagamento da premiação será realizada por meio de depósito em conta bancária de titularidade da Empresa (pessoa jurídica), desde que entregue toda documentação descrita no item 5.6 acima.

5.9. A MAPFRE CAPITALIZAÇÃO S.A. efetuará o pagamento do prêmio ao contemplado, quando este optar por receber o prêmio em moeda corrente nacional, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da recepção da documentação completa do contemplado.

5.10. Na eventualidade do ganhador falecer, o prêmio será entregue ao respectivo espólio, na pessoa de seu inventariante, ou mediante apresentação de alvará judicial. Não havendo processo de inventário, será entregue aos sucessores legais do contemplado, desde que devidamente comprovada tal condição, mediante apresentação de alvará judicial, nos termos da legislação aplicável.

5.11. O prêmio será entregue livre e desembaraçado de qualquer ônus para o ganhador, com exceção da opção pela entrega do carro.

5.12. A responsabilidade da Promotora e da Mapfre Capitalização S.A, perante o contemplado, encerra-se no momento da entrega do prêmio, não cabendo ao ganhador e/ou responsável legal discutir ou redefinir as condições da Promoção ou do prêmio.

5.13. O ganhador deverá fazer sua opção pela sugestão do prêmio ou pelo valor em moeda corrente nacional, no momento da contemplação, limitado ao valor líquido da premiação, não podendo, após a escolha, alterar a sua opção.

## **6. DIVULGAÇÃO DA PROMOÇÃO**

6.1. A divulgação da Promoção será feita através de mídia convencional, mídia on-line, material de ponto de venda e outros meios, a critério da Promotora. O regulamento completo da Promoção estará disponível no site da promoção, durante o período de execução da mesma.

6.2. A simples participação nesta Promoção caracteriza a aceitação total e irrestrita, pelo Participante, com relação aos termos e condições deste Regulamento.

6.3. A divulgação dos contemplados na presente promoção será realizada no site da promoção [www.checkupremiado.com.br](http://www.checkupremiado.com.br), durante todo o Período de Vigência.

## **7. CADUCIDADE DO DIREITO AO PRÊMIO**

7.1 O direito de reclamar os prêmios caducará em **15 de Outubro de 2017**. Os prêmios não reclamados dentro desse prazo serão revertidos para a Promotora.

## **8. CONDIÇÕES GERAIS**

8.1. Os interessados, ao efetivarem suas participações, manifestam sua total concordância com as regras e o regulamento da promoção, o qual poderá ser alterado a qualquer tempo e a critério da Promotora, por motivo relevante desde que não acarrete em prejuízo ao participante, sendo amplamente divulgadas pelos mesmos meios de comunicação utilizados para a divulgação da promoção.



8.2. Ao participar desta Promoção, os Participantes aceitam desobrigar automaticamente a Promotora, bem como suas empresas, subsidiárias, entidades afiliadas, agências, licenciados, agentes locais de relações corporativas, agências de publicidade e de divulgação, consultores, representantes, bem como todos os funcionários, responsáveis executivos, sócios, diretores, agentes ou representantes das referidas empresas (em conjunto, as “Partes Liberadas”), de qualquer tipo de responsabilidade legal, obrigações futuras ou processos por qualquer tipo de perdas ou danos causada a esses Participantes ou a terceiros, e relacionadas total ou parcialmente, direta ou indiretamente com esta Promoção.

8.3. Os Participantes concordam expressamente que a Promotora e a MAPFRE CAPITALIZAÇÃO S.A. não serão responsáveis por qualquer ato de terceiro, caso fortuito ou força maior que possa impossibilitar a participação dos interessados. Em razão do exposto acima, na hipótese de ocorrência de interrupções de qualquer gênero durante o período da Promoção, a Promotora não ficará obrigada a prorrogar o prazo desta Promoção ou efetuar qualquer espécie de ajuste ou compensação, podendo inclusive cancelar a presente Promoção a qualquer tempo, neste caso os consumidores serão comunicados de forma clara e precisa.

8.4. Em casos comprovados de fraude e/ou prática de ato de má fé do Participante, esse será desclassificado automaticamente, a qualquer tempo durante a vigência da Promoção, respondendo cível e criminalmente pelos atos praticados perante a Promotora e eventuais terceiros que venham a ser lesados.

8.4.1 Em caso de desclassificação o prêmio não será entregue a nenhum outro participante, retornando o valor à Promotora.

8.5. Resta esclarecido que a Promotora, a qualquer tempo e ao seu exclusivo critério, poderá efetuar todo e qualquer tipo de ação preventiva ou corretiva para manter o bom funcionamento de qualquer ferramenta ou operação relacionada à Promoção, motivo pelo qual, desde já, os Participantes isentam-na de qualquer responsabilidade em decorrência de eventual impossibilidade de participação advinda de tais atos.

8.6. Os Participantes desde já autorizam o uso dos seus respectivos nomes, imagem e som de voz (Direitos de Personalidade) pelo prazo de 01 (um) ano a contar da data de sua participação. Os Participantes autorizam a Promotora a fazer uso dos citados Direitos de

Personalidade, pelo prazo acima referido, e da melhor forma que lhe aprouver, por intermédio de qualquer meio de publicação, transmissão, retransmissão, distribuição, comunicação ao público e reprodução, com a finalidade específica de divulgação da presente Promoção e seu resultado, sem qualquer ônus para a Promotora. Essa autorização não significa, implica ou resulta em qualquer obrigação de divulgação por parte da Promotora, concordando os Participantes em assinar eventuais autorizações para tal efeito, caso necessário.

8.7. A Promotora exime-se de qualquer responsabilidade decorrente do uso indevido de imagens por terceiros, inclusive mediante sua reprodução e/ou divulgação em *sites* da Internet, tais como, mas sem se limitar a, YouTube, Facebook, Twitter, ou ainda blogs, *sites* e comunidades virtuais desta natureza.

8.8. A Promotora não se responsabilizará por qualquer mensagem, comunicado ou notificação encaminhada aos Participantes que porventura, não sejam lidos pelo destinatário ou que seja erroneamente encaminhada para o lixo eletrônico ou desconsiderados. Portanto recomenda-se que chequem sua pasta de Spam do e-mail.

8.8. Eventuais dúvidas não esclarecidas por este regulamento serão dirimidas pela Promotora.

8.9. O Participante reconhece e aceita que a Promotora e a MAPFRE CAPITALIZAÇÃO S.A. são independentes e não se responsabilizam por qualquer dano ou prejuízo oriundo da participação nessa promoção ou de aceitação do prêmio.

8.10. Os Participantes se responsabilizam integralmente, pela veracidade e exatidão das informações prestadas, de modo que qualquer tentativa de criar falsa identidade, idade, endereço eletrônico ou físico, CPF/MF e outros dados que se fizerem necessários será considerada como infração à Lei e aos termos do presente regulamento, ocasionando o imediato cancelamento de sua participação sem prejuízo, ainda de eventuais medidas penais e civis cabíveis.

8.11. Excluem-se da participação na presente promoção, as pessoas jurídicas, os sócios e funcionários da Promotora e suas agências envolvidas com a Promoção, bem como qualquer pessoa envolvida com a operação. Caso se verifique que o contemplado pertença a esse grupo

de pessoas impedidas de participar, ele será desclassificado. Sendo desclassificado segue-se a regra do item 8.4.1.

8.12. As empresas envolvidas na promoção não se responsabilizarão por qualquer ocorrência, custo ou despesa não prevista expressamente neste regulamento. A responsabilidade das empresas envolvidas na promoção cessará com a respectiva entrega do prêmio a quem de direito.

8.13. A Promotora reserva-se o direito de desclassificar da promoção, a qualquer tempo, qualquer participante que desrespeite qualquer regra do regulamento da promoção, em especial e sem se limitar a: utilização da promoção de forma contrária à legislação em vigor, aos bons costumes, à ética, à moral e/ou de forma fraudulenta, ou qualquer outro subterfúgio tecnológico ou manual.

8.14. A aprovação do Título de Capitalização pela SUSEP não implica, por parte da Autarquia, em incentivo ou recomendação a sua aquisição, representando, exclusivamente, sua adequação às normas em vigor.

8.15. Fica, desde já, eleito o foro da comarca de domicílio do Participante para solução de quaisquer questões referentes ao regulamento desta promoção.

## **9. TERMO DE CESSÃO DE DIREITO DE PARTICIPAÇÃO EM SORTEIOS E RESGATES DE TÍTULOS DE CAPITALIZAÇÃO**

9.1. A empresa Promotora Renault do Brasil S.A ., inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 00.913.443/0001-73 , é proprietária e detentora de todos os direitos de Títulos de Capitalização da Modalidade Incentivo emitidos pela MAPFRE CAPITALIZAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.382.998/0001-00, aprovados pela SUSEP - Superintendência de Seguros Privados conforme Processo nº 15414.900760/2015-19, que lhe proporciona o direito de participação e de contemplação definidos para esta promoção. Por este Instrumento de Cessão total de Direitos, a empresa Promotora declara e se compromete a ceder e transferir incondicionalmente e total, ao contemplado, os seus direitos sobre o Título de Capitalização, de tal forma que se viabilizem a premiação definida neste Regulamento. Esta cessão de direitos somente se aperfeiçoará com a reclamação do prêmio pelo participante cessionário, que deverá fazê-lo no prazo máximo até **15 de Outubro de 2017**. O prêmio não reclamado dentro desse prazo será revertido para a Promotora.